



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de dezembro 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 160/2022

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 107/2022**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 153/2022**, de autoria do Ilustre **VEREADOR MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, originário do caderno processual nº. 29.318/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de dezembro de 2022.

MENSAGEM Nº. 107/2022

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 153/2022**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, constante do caderno processual administrativo nº. 29.318/2022, cujo teor é o seguinte:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

PROJETO DE LEI N.

**Dispõe sobre denominação de RUA RICARDO
OLIVEIRA MATHIAS DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, aprovou e Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o nome da Rua João Batista Figueiredo – Santa Margarida, e passa denominar Rua Ricardo Oliveira Mathias da Silva .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,

02 de Setembro de 2022.

VEREADOR Marcial Souza Almeida





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

A proposta de lei foi submetida à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se contrária à referência utilizada na proposição, eis que, a rua identificada na proposta de lei como "Rua João Batista Figueiredo", não foi localizado ato oficial com tal denominação.

Insta consignar que, outro ponto assinalado pelo setor responsável pelo Cadastro Técnico Municipal foi no sentido que a proposição deixou de contemplar o Loteamento, conforme cópia reprográfica anexa. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da proposta de lei.

Assim, neste momento, não se revela crível qualquer alteração por parte do Poder Executivo objetivando a retificação do projeto de lei aprovado por esse Egrégio Parlamento.

As emendas modificativas, substitutivas, aditivas ou supressivas, de forma regimental, devem ocorrer em momento próprio do processo legislativo, ou seja, nesta ocasião, é descabido emendar a redação final da forma que me foi apresentada.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Joelson de Souza Alves
Joelson de Souza Alves
Técnico ADM. e Contábil
Matricula 157447-01
Prefeitura de Guarapari

MEMORANDO: 123/2022

De: SCTM – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal
Para: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

Guarapari-ES, 15 de dezembro de 2022

Assunto: Resposta do MEMORANDO INTERNO Nº 506/SEMAD

- Projeto de Lei Nº 125/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

- Projeto de Lei Nº 135/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

- Projeto de Lei Nº 153/2022

Não consta em nossos arquivos a Rua João Batista Figueiredo
Não consta no Projeto de Lei o nome do Loteamento, sugiro o veto.

- Projeto de Lei Nº 155/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

- Projeto de Lei Nº 156/2022

Trata-se da Alameda Cassiano Simões do Loteamento Parque Jota-Jota, sugiro o veto.

- Projeto de Lei Nº 163/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

- Projeto de Lei Nº 164/2022

Não existe a Rua I no Loteamento Ilha do Sol, sugiro o veto.

Antônio Manoel Silva Miranda
Supervisor do Cadastro
Técnico Municipal / SCTM
Mat. 12.158/2



- Projeto de Lei Nº 165/2022

Não existe a Avenida B no Loteamento Jardim Boa Vista, sugiro o veto.

- Projeto de Lei Nº 166/2022

O projeto de lei é para oficializar a denominação da Rua Portugal já utilizada por moradores.

- Projeto de Lei Nº 173/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

- Projeto de Lei Nº 174/2022

Não encontrei em nossos arquivos nenhuma informação que opõe ao projeto de lei.

Atenciosamente,


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal

